Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 02/04/25
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 605 , DE 2025.
(Proponente: Vereador Dr. Lauri/MDB)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando que reforce a aplicação da Lei Municipal n° 7.664 de 2024, promovendo campanhas de conscientização junta á população.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 02 de abril de 2025.

Dr. Lauri
Vereador/MDB

Justificativa:

Esta indicação visa assegurar que o programa "Esmola não é Dignidade" cumpra seu propósito de maneira eficaz, oferecendo alternativas reais para a população em situação de vulnerabilidade e evitando que a mendicância continue sendo a única opção para essas pessoas. A conscientização da sociedade, aliada a políticas públicas bem estruturadas, contribuirá significativamente para a solução desse problema social.

Diante do exposto, conto com o apoio do Executivo Municipal para a devida implementação e fortalecimento desta política pública.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA